



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 9.534/2007

Convênio nº 104/2007

“ Termo de Aditamento ao Convênio nº 066/07, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar para a prestação de serviços de atenção primária à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu “Achilles Luciano Dellevedove”.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 058.804.048-70 e da cédula de identidade RG 8.943.783 – SSP/SP, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, no Campus da Unesp, s/ nº, Distrito de Rubião Jr., CEP nº 18618-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.230.439/0001-01, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, através da Resolução nº 152/03 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, daqui por diante denominada FAMESP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Prof. Dr. Pasqual Barretti, na forma de seu Estatuto Social, portador do CPF 034.430.398-55 e do RG 9.546.168 - SSP/SP, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **Convênio nº 066/07 – Processo Administrativo nº 9.534/07**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O repasse financeiro de que trata a Cláusula Quinta do Convênio nº 066/07 – Processo Administrativo nº 9.534/07, celebrado entre as partes em **21/06/2007**, fica acrescido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo de Aditamento serão cobertas com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), provenientes de dotações orçamentárias próprias e de outros recursos do FMS oriundos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, assim especificados:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
223	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam as demais cláusulas celebradas no Convênio ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de 12 de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

PASQUAL BARRETTI
DIRETOR PRESIDENTE - FAMESP

Testemunhas:

1ª

2ª